Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.399 B
em 06 / 12 / 2022 às ___ : ___
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 151/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Analista de Departamento Pessoal, Referência C-E-3, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a serem inseridos na Estrutura Administrativa do Município de Marechal Floriano constante da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações;

Art. 2º - São atribuições do cargo de Analista de Departamento Pessoal:

I - Realizar conferência relativa às rotinas diárias do Departamento Pessoal;

II - Conferência de documentos necessários para fins de admissão;

III - Cadastro e admissão de servidores;

IV - Cumprimento de atos de admissão, posse, lotação e redistribuição;

V - Registro e atualização da ficha funcional do servidor;

VI - Confecção de relatório e documentação diversa;

VII - Emissão e conferência da freqüência mensal dos servidores a cada Secretaria Municipal;

VIII - Fiscalização, controle e registro de freqüência dos servidores;

IX - elaboração de documentos para aposentadoria dos servidores;

X - Elaboração de relatório de escala geral de férias dos servidores, de acordo com a solicitação das secretarias;

JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700
Dados: 2022.12.06 15:52:10 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100300030003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

XI - Marcação, lançamento e acompanhamento de licenças e afastamentos dos servidores como: Perícia médica/Auxílio-doença, Licença Maternidade, Licenças Sem Remuneração, Licença com Remuneração, entre outros tipos de licenças;

XII - Realizar análises e dar despachos em processos destinados ao setor de Departamento Pessoal;

XIII - Lançamentos no sistema de folha de pagamento, como: Férias, 13° salário, faltas, horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional periculosidade, entre outros;

XIV - Auxiliar na conferência e no fechamento da folha de pagamento;

XV - Emissão de ofício;

XVI - Lançamentos específicos para o cumprimento da exigência do e-Social;

XVII - Geração de arquivo do SIOPE para a contabilidade;

XVIII - Emissão de Portaria para fins de afastamento;

XIX - Elaboração de planilha e pedido do Vale Alimentação;

XX - Liberação de margem consignável;

XXI - Execução de atividades correlatadas;

XXII- Atendimentos ao público;

XXIII - A execução de outras atividades correlatas.

Art. 3º - O cargo de Analista de Departamento Pessoal a que se refere o artigo 1º, será ocupado por pessoa que detenha formação de nível Médio Completo.

Art. 4º - A carga horária do cargo de Analista de Departamento Pessoal será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para

JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital po JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700
Dados: 2022.12.06 15:52:24 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100300030003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Dezembro de 2022.

JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700
Dados: 2022.12.06 15:52:39 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100300030003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em apreço justifica-se, eis que o a demanda administrativa do Município encontra-se sobrecarregada, mormente no que tange ao Setor de Recursos Humanos.

Muitas exigências formais, como e-Social, fizeram com que a conferencia e cadastro de processos administrativos de pessoal se tornassem bastante minuciosos, dependendo de pessoal qualificado, bem como de uma dedicação bem eficaz.

Assim, para que o Município possa prestar um serviço de maior qualidade, necessitamos da aprovação dos cargos em tela.

Marechal Floriano/ES, 06 de Dezembro de 2022.

JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700
Dados: 2022.12.06 15:51:31 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100300030003003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

IMPACTO ORCAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2023	
Dotação Disponível em 01/01/2023 (A)	99.111.000,00
EXECUÇÃO	
Valor médio do aumento - 12 (doze) meses (B)	865.300,08
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. - 12 meses (C)	40.607.336,38
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2023 (D	**41.472.636,46**
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	**41.472.636,46**
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	**41.472.636,46**
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	**57.638.363,54**

EXERCÍCIO 2024	
Dotação Disponível em 01/01/2024 (A)	82.200.486,75
EXECUÇÃO	
Valor médio do aumento - 12 (doze) meses (B)	892.557,03
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. - 12 meses(C)	41.886.467,48
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2023 (	**42.779.024,51**
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	**42.779.024,51**
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	**42.779.024,51**
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	**39.421.462,24**

EXERCÍCIO 2025	
Dotação Disponível em 01/01/2025 (A)	82.083.225,00
EXECUÇÃO	
Valor médio do aumento - 12 (doze) meses (B)	892.557,03
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. - 12 meses(C)	41.825.556,47
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2024 (D	**42.718.113,50**
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	**42.718.113,50**
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	**42.718.113,50**
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	**39.365.111,50**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 demaio de 2.000, emitimosopresenteparecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Conforme demonstrado abaixo:

VALORES DE REAJUSTES E CRIAÇÃO DE CARGOS		
Instrutor Esportivo de Futebol, Instrutor Esportivo, Instrutor Esportivo de Futsal e Instrutor Esportivo de Ginástica Ritmica		
TOTAL MENSAL	27.714,28	
TOTAL ANUAL	332.571,36	
Instrutor Esportivo de Jiu-Jitsu, Instrutor Esportivo de Capoeira e Instrutor Esportivo de Taekwondo		
TOTAL MENSAL	8.908,19	
TOTAL ANUAL	106.898,28	
Gerente de Patrimônio e Analista de Departamento Pessoal, referência CE-3		
TOTAL MENSAL	9.538,83	
TOTAL ANUAL	114.465,96	
Gerente Administrativo – 01 cargo + a diferença de 02 cargos		
TOTAL MENSAL	4.913,93	
TOTAL ANUAL	58.967,16	
Diferença do cargo de Procurador Geral do Município		
TOTAL MENSAL	4.200,44	
TOTAL ANUAL	50.405,28	
Extensão dos Procuradores Municipais		
TOTAL MENSAL	16.832,67	
TOTAL ANUAL	201.992,04	
TOTAL GERAL	865.300,08	

JUSTIFICATIVA: Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometimento no exercício em curso e nos dois subsequentes e a compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual e a LDO, previsionando saldos orçamentários e suporte financeiro e assim oferecer subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e assim atender a todas as legislações pertinentes a matéria.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IMPACTO FINANCEIRO

APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL
PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	82.027.003,54	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2023	40.607.336,38	49,50%
Despesa Total Pessoal incluindo média de aumento 12 meses	**41.472.636,46**	**50,56%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.294.581,91	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.079.852,82	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.865.123,72	48,60%

APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL
PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida *(Projetada)*	81.513.346,97	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2024	41.886.467,48	51,39%
Despesa Total Pessoal incluindo média de aumento 12 meses	**42.779.024,51**	**52,48%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.017.207,36	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.816.347,00	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.615.486,63	48,60%

APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL
PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida *(Projetada)*	81.513.346,97	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2025	41.825.556,47	51,31%
Despesa Total Pessoal incluindo média de aumento 12 meses	**42.718.113,50**	**52,41%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.017.207,36	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.816.347,00	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.615.486,63	48,60%

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **JOÃO CARLOS LORENZONI,** Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II doart. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário–Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea b" da Lei Complementar nº101/2000.

Marechal Floriano-ES, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal de Marechal Floriano

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.